

## PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O processo de **Transferência Externa**, da Faculdade Energia, está previsto na RES. CONSELHO DIRETOR Nº 009/2018, que aprova o Regulamento da organização didático-pedagógica, dos Cursos de Graduação.

A **Transferência Externa** é uma das modalidades previstas para o preenchimento das vagas remanescentes, resultantes do cancelamento de matrícula, mobilidade acadêmica e desligamento de estudantes.

### TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS 2020.1

1. Terão direito ao benefício de **50% de desconto**, nas mensalidades, do 1º semestre de 2020:
  - a. Acadêmicos provenientes de outras instituições, que vierem transferidos para qualquer fase, terão direito a este benefício somente em 2020, desde que realizem a matrícula em, no mínimo, 10 créditos.
  - b. Para as demais fases prevalecerá o desconto de 30%.
2. Documentos necessários para transferências externas:
  - a. Fotocópia da Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
  - b. Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
  - c. Histórico escolar oficial, original e atualizado, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas até o último semestre cursado e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
  - d. Programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
  - e. Atestado de regularidade de situação acadêmica original e atualizado;
  - f. Fotocópia do título de eleitor;
  - g. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - h. Fotocópia do comprovante de endereço;
  - i. Fotocópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado de origem).

